

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

***“Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas.”***

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** – O art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 39.** O mandato para membros da Mesa Diretora da Câmara será de 01 (um) ano, podendo o presidente ser reeleito uma única vez, e sendo livre a reeleição para os demais cargos.

§ 1º A eleição da Mesa Diretora, com exceção da que dispõe o art. 4º, será realizada na segunda reunião ordinária do mês de dezembro de cada ano, e a chapa concorrente deverá protocolar sua composição até 48 horas antes da reunião.

**Art. 2º**– O § 1º e § 3º do Regimento passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 96. (...)**

§ 1º A ata da reunião anterior será disponibilizada para todos os vereadores setenta e duas horas antes da reunião ordinária, por meio eletrônico ou físico, devendo ser lida em plenário, aprovada ou retificada durante o Pequeno Expediente.

(...)

§ 3º A leitura da ata poderá ser suprimida por aprovação do plenário, mediante pedido fundamentado de qualquer vereador.

**Art. 3º** - Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 30 de novembro de 2020.

**Ver. Antônio Pinto de Vasconcelos**  
Presidente da Mesa Diretora

**Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas**  
Secretário da Mesa Diretora